



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9785/2018

## “APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 19/03/2018, processo administrativo nº 004.568/2018; e que em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 021/2018, solicitou à consultoria, exigências de complementação do documento, o que foi cumprido.

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.763/2015 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública assinado pela CMAIVPS, a qual foi realizada no dia 23 de abril de 2018, às 20:00 horas, no Recanto do Baiano, situado na Av. Rufino da Silva, s/nº, Bairro Pedra D'Água, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando por fim, que em 08 de maio de 2018, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 004.568/2018, o qual possui como requerente a empresa SFA Participações Ltda, escrita no CNPJ nº 12.615.364/0001-65.

**Art. 2º** O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seu anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

**MINEIRÃO ATACAREJO São Mateus/ES**  
**Grupo SFA Participações Ltda.**

**Processo administrativo nº 004.568/2018**

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Mineirão Atacarejo São Mateus/ES, do Grupo SFA PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 22 de dezembro de 2017 (Processo nº 018349/2017).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 19/03/2018, processo administrativo nº 004568/2018;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 021/2018, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Através do protocolo nº 005446/2018 o empreendedor reapresenta correções do EIV;
- d) O Estudo de Impacto de Vizinhança foi aceita a sua revisão pela Comissão CMAIVPS, tendo sido cumpridas todas as exigências do termo de referência;
- e) Comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal Tribuna do Cricaré em 22/03/18, foi autorizada a realização de audiência pública, através do Edital de Convocação de Audiência Pública assinado pela Comissão Municipal CMAIVPS;

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### ...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

- f) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal em 05/04/2018;
- g) A audiência pública foi realizada no dia 23 de abril de 2018, às 20:00 horas no Recanto do Baiano, situado na Avenida Rufino da Silva, s/nº, Bairro Pedra D'água, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias no Processo nº 006.824/2018.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.355/2014 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

### I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

#### **I.A. DIRETRIZES:**

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### ...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

### **I.B. CONDICIONANTES:**

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre o Estudo de Impacto de Vizinhança, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.355/2014;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Doação ao município para atendimento a Comissão Municipal CMAIVPS, Fiscalização Tributária e Secretaria de Obras: 03 estantes de aço com duas portas e com chave, 05 mesas com 03 gavetas, 05 mesas para computador, e 06 cadeiras de atendimento;
- f) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização e o reuso de água;
- g) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;

### **II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:**

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir,

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.355/2014 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.355/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

#### **IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:**

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliária, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda, fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Secretaria Municipal de Gabinete**, e demais documentos que compõem o processo nº 018317/2017 (solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários quanto à sua publicação, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 123/2016.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.355/2014 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

## ANEXO I

### IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO BIOLÓGICO

Categoria do Impacto		Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impacto Ambiental	Meio Biológico	Características dos ecossistemas terrestres da região;	Acompanhamento do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Isolamento da área	Preventivo / Corretivo	Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
		Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento	Acompanhamento do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Isolamento da área	Preventivo	Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental	Acompanhamento do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Isolamento da área	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

**ANEXO I**

**IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO ANTRÓPICO**

<b>Categoria do Impacto</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição do Impacto</b>	<b>Tipo (positivo ou negativo)</b>	<b>Medida Mitigadora</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fase do empreendimento</b>	<b>Fator ambiental a que se destina</b>	<b>Prazo de Permanência</b>	<b>Responsabilidade por sua implantação</b>		
<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Meio Antrópico</b>	Características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Antrópico	Longo	Poder Público		
		Características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase de Planejamento / Instalação	Antrópico	Curto	Poder Público		
		Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento	Positivo	Geração de Expectativa, (Dinamização urbana do município durante a instalação / operação do empreendimento)	Não se aplica	Desenvolvimento de comunicação social	Preventiva	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Médio	Empreendedor
			Negativo								
		Dados sobre a estrutura produtiva e de serviços	Positivo	Criação de Postos de Trabalho (Aumento da oferta de emprego e renda durante a fase de instalação e operação do empreendimento)	Não se aplica	Não se aplica	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público	
		Características da organização social da área de influência	Positivo	Melhorias da infraestrutura das áreas de influencia	Construção de Creches/Escolas, Posto de Saúde, ampliação das rotas de ônibus, pavimentação das vias, Posto Policial Comunitário.	Corretiva	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder Público	
Corretiva	Fase Planejamento / Instalação / Operação					Antrópico	Longo	Empreendedor/ Poder Público			



**PR** **EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018

**ANEXO I**

		Valorização ou desvalorização imobiliária	A instalação de um empreendimento com essas características, tende a gerar valorização imobiliária, em razão da infraestrutura envolvida em sua instalação.	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público
--	--	---	---	----------	---------------	---------------	---	-----------	-------	------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

**ANEXO I**

**IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA**

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos na estrutura urbana instalada	Equipamentos urbanos e comunitários	Aumento da demanda por sistemas públicos de saúde	Negativo	Implantação de UBS	Não se aplica	Operação	Antrópico	Longo	Poder Público
		Aumento da demanda por sistemas públicos de educação	Negativo	Implantação de escola e creche	Não se aplica	Operação	Antrópico	Longo	Poder Público
		Aumento da demanda por sistemas públicos de lazer	Negativo	Implantação de Praças e áreas de lazer	Não se aplica	Operação	Antrópico	Longo	Poder Público
	Abastecimento de água	Aumento da demanda por uso de água	Negativo	Viabilidade técnica disponibilizada pela autarquia municipal - (SAAE)	Preventivo	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público
	Esgotamento sanitário	Geração de esgoto sanitário por funcionários do empreendimento, bem como do processo de produção	Negativo	Viabilidade técnica disponibilizada pela autarquia municipal - (SAAE)	Preventivo	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico / Biológico	Longo	Empreendedor / Poder Público
	Fornecimento de energia elétrica	Aumento da demanda por carga elétrica	Negativo	Viabilidade técnica disponibilizada pela concessionária de energia elétrica (EDP ESCELSA)	Preventivo	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

## ANEXO I

### IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA (Continuação)

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação	
Impactos na estrutura urbana instalada	Rede de telefonia	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Coleta de lixo	Aumento da quantidade de resíduos sólidos gerados	Negativo	Elaboração de PGRS / Viabilidade técnica disponibilizada pela Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e transportes de São Mateus	Corretivo / Preventivo	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico / Biológico	Longo	Empreendedor / Poder Público	
	Pavimentação (Impermeabilização do solo)	Pavimentação da área do empreendimento	Negativo	Projeto de drenagem superficial	Preventivo	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor	
		Pavimentação das vias do entorno ao empreendimento	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Iluminação pública	Extensão de rede elétrica e iluminação	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		Implantação da rede elétrica e iluminação do empreendimento	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fase de Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor
	Drenagem natural e rede de águas pluviais	Drenagem ao acesso ao empreendimento	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Preventivo	Fase de Instalação	Antrópico	Longo	Empreendedor/ Poder Público
		Drenagem na área do empreendimento	Positivo	Projeto e execução da drenagem superficial	Preventivo	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

## ANEXO I

### IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS NA MORFOLOGIA

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos na morfologia	Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Bens tombados na área de Influência direta	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Marcos de referência local	Rodovia Othovarino Duarte Santos e Comércio	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Antrópico / Físico	Longo	Poder público / Empreendedor
	Paisagem urbana	Construção das edificações do atacarejo	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase de Instalação / Operação	Antrópico / Físico	Longo	Empreendedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

## ANEXO I

### IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos sobre o sistema viário	Geração e intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias	Intensificação do tráfego de veículos	Negativo	Sinalização viária	Preventiva / Corretiva	Fase de Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público
	Sinalização viária	Demanda de sinalização viária	Negativo	Instalação de placas indicando acessos (entrada e saída de veículos)	Preventiva / Corretiva	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor / Poder Público
	As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento da demanda de transporte público	Negativo	Aumento da oferta de transporte público	Preventiva / Corretiva	Fase de Operação	Antrópico	Longo	Poder público
		O deslocamento pode ser feito por vias asfaltadas (Lateral da Othovarino) e por ruas calçadas (Av. Ernesto Bonomo)	Negativo	Não se aplica	Não se Aplica	Fase de Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder Público
	Demanda de estacionamento	Aumento do número de veículos para vagas de estacionamento	Negativo	Projeto contemplando vagas de estacionamento	Preventiva	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Empreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

**ANEXO I**

**IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO**

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos durante a fase de obras do empreendimento	Proteção das áreas ambientais dentro da Área de influência do empreendimento	Acompanhamento do fragmento florestal dentro da área de influência do empreendimento	Positivo	Isolamento da área	Preventiva	Planejamento / Instalação / Operação	Biológico / Físico	Médio	Empreendedor
	Destino final do entulho das obras	Segregação e destinação para áreas licenciadas a receber RCC (Resíduos de Construção Civil)	Negativo	Destinar a empresas licenciadas a coletar e destinar tais resíduos	Preventiva	Fase de Instalação	Biológico / Antrópico	Médio	Empreendedor
	Transporte e destino final resultante do movimento de terra	Necessidade de área de empréstimo para aterro na área do empreendimento	Negativo	Aquisição de material em área devidamente licenciada	Preventiva/Corretiva	Fase de Planejamento / Instalação	Físico / Biológico / Antrópico	Curto	Empreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal 9785/2018.

**ANEXO I**

**IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO (Continuação)**

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos durante a fase de obras do empreendimento	Produção e nível de ruídos	Durante a fase de instalação, haverá necessidade do uso de equipamentos como tratores, rolos compactadores, bate-estacas, britadeiras, caminhões, serras, equipamentos pneumáticos entre outros.	Negativo	Manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de tapumes e utilização de EPI's	Preventiva / Corretivo	Instalação	Antrópico / Biológico / Físico	Médio	Empreendedor
	Movimentação de veículos de carga e descarga de material para as obras	Tráfego de veículos para acesso ao empreendimento.	Negativo	Sinalização viária	Preventiva	Instalação	Antrópico	Médio	Empreendedor
	Solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento	Geração de esgoto sanitário por funcionários da obra.	Negativo	Destinado a rede de coleta de esgoto publica	Preventivo	Instalação	Antrópico / Biológico	Médio	Empreendedor / Poder Público

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal